

PORTARIA Nº 003/2024 de 22 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do art. 46 c/c art. 53, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 093/2022,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** do servidor: **WILLIAN COSTA FERNANDES**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no art. art. 46 c/c art. 53, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao Servidor, **WILLIAN COSTA FERNANDES**, matrícula 004283-6, cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos no valor de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: **2.370** (6a 6m 0d)

BASE DE CÁLCULO: 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contrib.					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 1.521,27	60%	R\$ 912,76	●
	Total	R\$ 1.521,27		R\$ 912,76	

60% da média simples	R\$ 912,76
Tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos)	0 ano(s)
Acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contrib. (0%)	R\$ 0,00
Cálculo do provento mensal	R\$ 912,76
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 499,24
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.412,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

IPMCP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data 22.01.2024

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP